

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho / MG - Instituído pela Lei Nº 2.313/13 - Ano VII - Edição Nº 1597 - 10.12.2019

Gabinete

Lei 2.705, de 10 de dezembro de 2.019.

Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada área de 300 m² (trezentos metros quadrados), parte de área institucional do Município localizada na quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Prolongamento do bairro Novo São José, registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bom Despacho sob a matrícula nº 12.756, com as seguintes especificações: I – 10 (dez) metros de frente para Rua Juca Rufino; II – 30 (trinta) metros do lado direito com lote doado ao Crea-MG; III – 30 (trinta) metros do lado esquerdo com o Município de Bom Despacho-MG, onde se localiza a Farmácia Municipal;

IV – 10 (dez) metros de fundos com área remanescente do Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área descrita no art. 1º para entidade Metástase do Amor, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.647/0001-64.

Art. 3º O imóvel doado deverá ser destinado exclusivamente para construção da sede da entidade Metástase do Amor.

Art. 4º O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do município, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador:

I – se a entidade donatária deixar de dar início à execução das obras de engenharia civil no prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de publicação desta Lei;

II – se a entidade donatária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 3º;

III – se, por qualquer motivo, a entidade donatária vier a ser extinta.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

República de Decreto em virtude de incorreções na edição do DOMe de nº 1586 de 25 de novembro de 2.019.

Decreto 8.389, de 25 de novembro de 2.019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.320.776,80 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.659, de 22 de novembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.320.776,80 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$1.320.776,80 (um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de novembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto 8.389, de 25 de novembro de 2.019.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0003.2107.33903900	102	496	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0041.2110.31901100	102	511	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0041.2110.33909100	102	517	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0043.2118.33900800	102	620	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.31900400	102	646	14.500,00

Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.31901100	102	647	9.300,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2128.31901100	102	714	17.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.31901100	102	753	58.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2135.31901100	102	787	118.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2148.31901100	102	808	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2150.31901100	102	828	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.33904000	148	772	1.435,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2148.33903900	148	824	6.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.33903900	248	1195	37.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2122.33903900	149	638	36.043,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2122.33903900	249	1156	171.133,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0003.2047.31901300	100	889	24.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2075.33904000	101	202	450,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2073.33904000	101	380	100,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.31901100	101	125	72.750,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.31911300	101	128	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31901100	101	389	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31900400	101	319	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31900400	100	314	400,40
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901100	100	315	1.800,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901100	118	224	125.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901300	118	227	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31911300	118	229	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31900400	118	328	24.200,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901100	118	329	165.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31911300	118	334	15.500,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31901100	118	400	165.615,40
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31911300	101	435	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.1003.33903900	101	284	50,00

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.31901100	102	658	37.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.31900400	102	752	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2135.31900400	102	785	222.300,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2133.33903600	148	750	7.435,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0046.1015.33903900	248	1149	5.260,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.31900400	248	1150	31.740,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.31900400	149	649	5.389,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.33903000	149	653	2.202,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903000	149	676	1.684,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903900	149	679	4.800,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2124.33903000	249	1157	17.420,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903900	249	1160	56.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2127.31900400	249	1161	5.911,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2127.31901100	249	1162	91.802,00
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0003.2005.33903900	100	22	24.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2069.33904000	101	152	550,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.31900400	119	131	30.417,74
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.31901300	119	133	39.037,73
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901300	119	341	46.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31900400	119	230	7.472,85
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901300	119	234	18.869,75
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31900400	119	406	229,38
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31901300	119	410	89.196,15
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.366.0003.2151.31911300	119	475	4.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31900400	119	450	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31901100	119	451	8.127,55
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31911300	119	454	24.726,99
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31911300	119	413	8.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901100	119	339	9.650,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.31901100	119	132	22.662,67
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31900400	119	338	1.669,57
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901100	119	233	102.782,24
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31901100	119	408	32.278,77
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901300	118	330	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.366.0003.2151.31911300	118	470	5.188,09
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.366.0003.2151.31901100	118	469	5,92
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31901300	118	445	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31900400	118	399	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31901300	118	402	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901100	101	216	200.000,40

Decreto 8.405, de 10 de dezembro de 2.019.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto especialmente no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bom Despacho: I – Representantes do Terceiro Setor:

a) Centro de acolhimento a Criança e ao Adolescente – CEAC.

Titular: Daniela Fernanda de Paula, suplente: Silene Ferreira dos Santos em substituição a Valéria Maria Teixeira Barbosa e Maria de Lourdes Freitas respectivamente.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Titular: Ediléia Rosado, suplente: Raquel Ferreira Silva em substituição a Paulo José Ferreira e Camila Angélica G. P. Medeiros respectivamente.

c) Aliança Bom-despachense de Assistência e Promoção – ABAP.

Titular: Sueli Maria de Assis, suplente: Almir José dos Santos em substituição a Ronan Tales de Oliveira e Flávio dos Reis Pereira Lopes respectivamente.

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Fazenda.

Titular: Alice Cançado Ferreira Gontijo, Suplente: Caroline Couto Soares em substituição a Joelma Priscilla Bobbia Teixeira e Elza Gonçalves respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Decreto 8.406, de 10 de dezembro de 2.019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$141.600,00 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.659, de 22 de novembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2.019, 108º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto 8.406, de 10 de dezembro de 2.019.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2122.33903900	249	1156	121.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0003.2048.33903900	100	898	1.500,00

Secretaria Municipal Educação	de 09.01.12.122.0003.2069.33903000	100	137	1.900,00
Secretaria Municipal Educação	de 09.01.12.361.0028.1005.33903900	101	173	17.000,00
Secretaria Municipal Trânsito, Proteção e Defesa Social	de 16.01.04.122.0003.2137.33909300	100	1003	200,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2126.33903900	249	1160	121.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2065.33903900	100	1082	1.500,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.1003.44905100	101	287	18.900,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	16.01.04.122.0003.2137.33909300	100	995	200,00

Licitação

Cancelamento de Processo e de Sessão:

Processo licitatório n° 20298.000196/2019-71, Tomada de Preços n° 11/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para a construção do vestiário do Estádio Ipiranga, situado na Rua Padre João, nº 35, Distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho-MG.

O processo licitatório mencionado, bem como a sessão pública designada para ocorrer em 20 de dezembro de 2.019, às 9h, ficam **CANCELADOS**, conforme Mem. N° 0132/2019/SMEL.

Informações: (37) 99106-3812 ou pelo e-mail: licitacao@bomdespacho.mg.gov.br.

Edital disponível no site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/?modulo=showme&protocol=20190510.143232.6857040>

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2018

Processo licitatório n° 20298.000007/2018-88, Tomada de Preços n° 1/2018.

Objeto: Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do Município, em conformidade com o projeto e especificações, parte integrante do Contrato de Repasse n° 849704/2017/Mcidades/Caixa, Processo 1043.193-46/2017.

6º Termo Aditivo ao Contrato n° 94/2018, firmado entre este Município e a empresa Construtora J. Maia LTDA - EPP, CNPJ n° 18.301.002/0001-86, em 20 de junho de 2.018, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, findando em 13 de fevereiro de 2.020.

Adjudicação e Homologação

Processo n° 20298.000162/2019-37

Pregão Eletrônico SRP 70/2019

Objeto: Aquisição futura de coberturas (curativos, pomadas) para a efetividade no tratamento de feridas de pacientes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Empresa vencedora: GÊNESIS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 15.567.441/0001-47, perfazendo um valor anual de R\$ 1.584,00 (Mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 25.031.668-27, perfazendo um valor anual de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Adjudicação em 10/12/2019, por Luiza Carla Silveira Cabral – Pregoeira;

Homologação em 10/12/2019, por Neide Aparecida Braga Lopes – Sec. Mun. de Saúde;

Informações pelo telefone (37)99106 3812 ou e-mail licitacao@bomdespacho.mg.gov.br.

BDPREV

Candidatos para Conselho Administrativo e Fiscal do Bdprev

Candidatos Ativos inscritos para o Conselho Administrativo		
Nome:	Cargo:	Local de Trabalho:
Gabriela Fernandes da Silva Oliveira	PEB I - Professora	C E I Dona Joesse de Queiroz
Riquelme Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Secretaria	C E I Prof. Eraída Alves
Candidatos Ativos inscritos para o Conselho Fiscal		
Nome:	Cargo:	Local de Trabalho:
Elisângela Cássia de Oliveira	Gestora Pública	Contabilidade – Fazenda Municipal
Candidatos Inativos inscritos para o Conselho Fiscal		
Nome:		
Estelita da Silva Lopes Araújo		

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina do Bdprev

Câmara

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Pregão Presencial SRP N.º 08/2019
Processo licitatório N.º 25/2019

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, através de sua pregoeira, torna pública a abertura do Pregão Presencial SRP N.º 08/2019.

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Bom Despacho.

Sessão Pública: **20 de dezembro de 2019, sexta-feira, às 08hs e 30min** na sala de Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG.

O edital e seus anexos, assim como as demais informações inerentes ao certame, estão disponibilizados na internet, para consulta e para download, através do site www.camarabd.mg.gov.br na guia “Licitações – Em andamento”, e também disponibilizados na sede da Câmara Municipal de Bom Despacho, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, Bom Despacho/MG, no horário de 12 às 18h.

Maiores esclarecimentos pelo telefone (37) 3521-2280 ou através do e-mail licitacao@camarabd.mg.gov.br.
Bom Despacho, 10 de dezembro de 2019.

*Eliana Rita Machado de Andrade.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

Prefeitura de Bom Despacho

Diário Oficial Eletrônico do Município

CNPJ: 18.301.002/0001-86
Pça. Irmã Albuquerque, 45, Centro
Fone: 37 - 3520-1412
Ouvidoria: 0800 285 3737
Bom Despacho-MG
Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 99106 3103



www.bomdespacho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM DESPACHO



Agradecemos sua companhia
9 MIL CURTIDAS



Continue conosco para ler Boas Notícias

[/prefeiturabd](https://www.facebook.com/prefeiturabd)

Canal Prefeitura Transparente
Lms/AcompanhePMBD

www.bomdespacho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM DESPACHO



Prefeitura e bom-despachenses agradecem às empresas que colaboraram com a iluminação das Praças da Matriz e do Engenho.

A Luz que Vem de Você

VAP supermercados

Casa Freitas

FLASH

Freitas Lupo

PLANET

CDL

Acibom

Qualis nutrição animal

Animall Nutrir bem, faz bem.

EMPRESER TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PLASTIBOM EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

LS Tractor Triama

CURINCA O melhor sabor está aqui!

GRUPO ALERTA

FIDELIS 100% BOM DESPACHO

UNA Bom Despacho

fonte

SICOOB credito

São Vicente panificadora

Rafael AUTO PEÇAS

NENEN AUTO CENTER

VDM

Agrobom A sua terra abençoada

COOPERBOM

MACHADINHO

Auto Circulante Circulante Bom Despacho

vivo

RH.com

O PONTO ÓTICO

Lanchonete Vai e Vem

VAREJÃO DO RAIL

REDE CAXUXA

Piraquara

Sindicato dos Taxistas

Hering

Cerealista Bom Despacho

Loterias CAIXA Loteria Ponto da Sorte

Evero's Bar

ZY.9

modelo novos e usados

ROCIANA

FHS Consultoria

Móveis Gama

A todo vapor

VIA VIA PRESENTES

LA LATARIAS ANDRADE

Na Praça Lanches

Auto Mecânica TOM

NACIONAL BATERIAS

Mercariajá Amaral ENTRADA EM DOMÉSTICO

Ótica Ponto de Vista

RÁDIO ATIVA 87.9 FM

RÁDIO DIFUSORA BOMDESP-ENSE AM 1540

MVRANO casa & presentes

Construtroca inovação de construção

RELOJOARIA ODAIR 3522.7309

LEAO EMBALAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM DESPACHO

Cultura e Turismo